Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ -
Conceicão de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000169

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/08/26000169

Número / Ano	000169/2024
Data / Horário	26/08/2024 - 13:42:00
Ementa	Indica a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Autor	Neto
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	3
Número da Matéria	34
Emitido por	CarlosDantas

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 169/24
Rubrica _____ Fls 01

LIDO
26/08/24

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
INDICAÇÃO Nº 34/2024

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 169/24
Rubrica Fls 02

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 122 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo que proceda a seguinte medida de interesse público:

INDICA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

JUSTIFICATIVA

Dada a necessidade de impulsionar o desenvolvimento econômico, fomentar o microempreendedorismo e gerar empregos em Conceição de Macabu/RJ, sugere-se a edição de lei para a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Em suma, a criação deste fundo visaria:

- Estimular o Crescimento Econômico fomentando o Microempreendorismo Individual: dispondo recursos para apoiar iniciativas empresariais, atraindo investimentos e criando empregos.

- Apoiar MEI's, Pequenas e Médias Empresas (PMEs): oferecendo linhas de crédito, subsídios e apoio técnico para fortalecer PMEs e diversificar a economia local.

- Incentivar Projetos de Inovação: financiando pesquisas e tecnologias inovadoras para destacar a cidade de Conceição de Macabu/RJ no cenário regional.

- Promover o Desenvolvimento Sustentável: priorizando projetos sustentáveis e alinhados com políticas de preservação ambiental.

Segue anexo a esta indicação minuta de projeto de lei dispondo sobre a indicação do fundo objeto desta proposição.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de agosto de 2024.

José Marcelo Moço Neto
(Neto)
Vereador

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 169/24
Rubrica Fls 03

MINUTA PROJETO DE LEI Nº [XXX]/2024

Fica Criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Conceição de Macabu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ...

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Conceição de Macabu, doravante denominado "Fundo", com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local, apoiando e fomentando o Microempreendedorismo Individual, a criação e expansão de empreendimentos, e apoiar projetos de inovação e sustentabilidade.

Art. 2º O Fundo terá as seguintes finalidades:

I - Apoiar a criação e expansão de MEI, pequenas e médias empresas (PMEs) no município.

II - Promover o desenvolvimento e a implementação de projetos inovadores e tecnológicos.

III - Incentivar a formação e qualificação de mão-de-obra local.

IV - Financiar projetos de desenvolvimento sustentável e melhorias na infraestrutura.

V - Financiar feiras, eventos e projetos que alavancam o Microempreendedorismo individual no Município.

Art. 3º O Fundo será constituído por:

I - Recursos do orçamento municipal, conforme dotação específica.

II - Contribuições de pessoas jurídicas e físicas, mediante doações e patrocínios.

III - Parcerias público-privadas e convênios com entidades privadas e públicas.

IV - Outras receitas legais que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 4º A gestão do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar e executar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, conforme diretrizes estabelecidas.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 169/24
Rubrica Fls. 04

II - Receber e analisar propostas de projetos e empreendimentos a serem financiados.

III - Conceder e monitorar as linhas de crédito, subsídios e demais formas de apoio previstas.

IV - Prestar contas e elaborar relatórios periódicos sobre a utilização dos recursos do Fundo.

Art. 5º O Fundo será administrado por um Comitê de Gestão, composto por:

I - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será o presidente.

II - Um representantes da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º O Comitê de Gestão terá as seguintes atribuições:

I - Aprovar as propostas de projetos e empreendimentos a serem financiados pelo Fundo.

II - Estabelecer critérios e procedimentos para a aplicação dos recursos.

III - Acompanhar e avaliar a execução dos projetos financiados.

IV - Elaborar e publicar relatórios sobre a aplicação dos recursos e resultados alcançados.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, XX de XXXXX de 2024.

José Marcelo Moço Neto
(Neto)
Vereador

CÓPIA

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 169/24
Rubrica Fls 05

OFÍCIO GP Nº 221/2024
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 27 de agosto de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência a **INDICAÇÃO LEGISLATIVA** Nº 34/2024, de autoria do vereador José Marcelo Moço Neto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº: 15.114/24
Em: 03/09/24
Ass: CO